

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 487/84,

de 21 de Maio de 1984.

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo - Municipal a doar mediante Decreto, uma área de terreno a Firma Alberto Farias Padilha, situado no loteamento denomina o "Vale do Sol", pertencente ao Patrimônio Municipal.

Artº 2º - O terreno limita-se ao norte, com rua projetada e terreno da Loja Maçônica com 80,00m + 40,00m; ao sul, com rua projetada com 120,00m; ao leste, com rua projetada e terreno da Loja Maçônica, com 25,00m + 25,00m, e ao oeste, com rua projetada com 30,00m, numa área de 5.000,00m² de superfície.

Artº 3º - A Firma tem o prazo de construção de 01 (um) ano no citado terreno, sob pena do mesmo reverter ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer comunicação ao donatário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Bandeira de Melo

- Prefeito -